LEI Nº 2.599 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

INSTITUI DIA MUNDIAL DO CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Alegre, o Dia Mundial do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - O Dia Municipal do conselheiro Tutelar será comemorado no dia 12 de outubro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de outubro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.